

matrícula

13.951

ficha

01

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

IMÓVEL: Terreno situado na Estrada da Fazendinha, destacado de maior área, denominada do "SÍTIO TERRAS DE IPÊ", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, (designado no projeto de desdobro como **LOTE letra "E"**), medindo 16,30m (dezesesseis metros e trinta centímetros) de frente para a referida estrada; 44,36m (quarenta e quatro metros e trinta e seis centímetros) do lado direito; 50,70m (cinquenta metros e setenta centímetros) do lado esquerdo; e nos fundos mede 16,15m (dezesesseis metros e quinze centímetros); confrontando do lado direito com o remanescente da mesma área (designada no projeto de desdobro como lote letra "F"); do lado esquerdo com o remanescente da mesma área (designada no projeto de desdobro como lote letra "D"); e nos fundos com propriedade de Derval Junqueira de Aquino; encerrando a área total de 761,07m² (setecentos e sessenta e um metros e sete centímetros quadrados), terreno esse situado à 103,40m (cento e três metros e quarenta centímetros) do marco que assinala a divisa de Adão Felamingo com Derval Junqueira de Aquino.

CADASTRO MUNICIPAL: 23243.12.10.0104.00.000-1.

PROPRIETÁRIOS: **BLANCHE SIQUEIRA VILLARES STOPPE**, brasileira, professora, RG nº 22.843.281-9-SSP/SP, CPF nº 158.104.388-06, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **RICARDO STOPPE JUNIOR**, brasileiro, médico, RG nº 13.285.178-7-SSP/SP, CPF nº 199.891.288-47, residentes e domiciliados na Estrada Da Fazendinha nº 5.640, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R-02/M-107.804 de 14/12/2005, do Registro de Imóveis de Barueri/SP.

Carapicuíba, 25 de setembro de 2014. O Oficial,  (Juarez Antonio Italiani).

Av-01 em 25 de setembro de 2014.

É feito o presente transporte para constar que parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula encontra-se penhorada em favor de **EDUARDO APARECIDO ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 30/08/1956, motorista, RG nº 11.469.098, CPF nº 007.138.318-20, residente e domiciliado na Rua João Alves de Sena nº 88, Jardim Bandeirantes, na cidade de São Paulo/SP, que move contra **AMBULÂNCIAS E AERONAVES MÉDICAS LTDA**, CNPJ nº 03.507.017/0001-28, com sede na Rua Correia de Andrade nº 179, Brás, na cidade de São Paulo/SP; **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE COOPERMED**, CNPJ nº 01.137.720/0001-66, com sede na Rua José Gonçalves nº 79-A, 1º Andar, Vila Guilherme, na cidade de São Paulo/SP; **ROBERTO STOPPE**, brasileiro, médico, RG nº 15.295.371-SSP/SP, CPF nº 114.695.338-04, casado com **MARIANA MAZELLO JUNQUEIRA FRANCO**, RG nº 30.698.412-X-SSP/SP, CPF nº 296.451.468-28, residentes e domiciliados na Avenida Giovanni Gronchi nº 6.675, Apto. 02-A, Morumbi, na cidade de São Paulo/SP; **RICARDO STOPPE JUNIOR**, casado com **BLANCHE SIQUEIRA VILLARES STOPPE**, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Alcantarilla nº 87, apto 12, Morumbi, na cidade de São Paulo/SP; e **FRANCISCO CARLOS DE LIRA**, brasileiro, casado, supervisor, RG nº 6.851.509, CPF nº 689.404.678-68, residente e domiciliado na Rua Clemente José da Silva nº 101, Rudge Ramos, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, extraída dos autos da ação trabalhista (processo nº 00510200601802008) da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, para garantia da dívida no valor de R\$37.353,75, conforme averbação nº 03 de 02/05/2011 da matrícula nº 107.804, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 33.529 de 11/09/2014).

continua no verso

matrícula

13.951

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ficha

01

verso

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais CameloOficial,  Juarez Antonio Italiani**R-02** em 25 de setembro de 2014.

Da Carta de Arrematação passada em 29 de novembro de 2013, pela 18ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, subscrita pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Paulo Sérgio Jakutis, extraída dos autos da ação trabalhista processo nº 00510009620065020018 (00510200601802008), movida por **EDUARDO APARECIDO ALVES**, verifica-se que conforme leilão realizado em 04 de abril de 2013, parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula foi arrematado por PEDRO TEIXEIRA, brasileiro, empresário, RG nº 19.588.253-2-SSP/SP, CPF nº 093.148.778-17, casado pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 498 no livro 03 - Registro Auxiliar do Registro de Imóveis de Mairiporã/SP, com **ROSEMEIRE DOS SANTOS TEIXEIRA**, brasileira, psicóloga, RG nº 22.453.247-9-SSP/SP, CPF nº 118.947.608-83, residentes e domiciliados na Rua Candido Lacerda nº 274, Apto. 81, Tatuapé, na cidade de São Paulo/SP, pelo valor de R\$60.800,00. Valor Venal de R\$101.640,34. (Protocolo nº 33.529 de 11/09/2014).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais CameloOficial,  Juarez Antonio Italiani**Av-03** em 25 de setembro de 2014.

Fica cancelada a Av-01 referente à penhora sobre parte ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado, em virtude da arrematação objeto do R-02. (Protocolo nº 33.529 de 11/09/2014).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais CameloOficial,  Juarez Antonio Italiani**Av-04** em 01 de julho de 2016.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG - VARA DO TRABALHO DE SAO ROQUE, emanada no processo nº 01375006320055150108, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de junho de 2016 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201605.2015.00140319-IA-220), para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens do patrimônio em nome de **RICARDO STOPPE JUNIOR**, já qualificado. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 94.828 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 48.103 de 17/06/2016).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo**Av-05** em 09 de outubro de 2017.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no

continua na ficha nº 02

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de imóveis via www.onr.sp.gov.br

Digital

13.951

02

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SECRETARIA DA 79A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO, emanada no processo nº 00425001820075020079, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 22 de setembro de 2017 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201709.2117.00366328-IA-620), para constar que foi **decretada a INDISPONIBILIDADE de bens** do patrimônio em nome de **RICARDO STOPPE JUNIOR**, já qualificado. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 214.341 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 65.490 de 22/09/2017).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-06 em 22 de novembro de 2019.


Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14 REGIAO - RO - PORTO VELHO -> RO - 8E VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO, emanada no processo nº 00011955920155140008, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de novembro de 2019 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201911.2110.00998142-IA-870), para constar que foi **decretada a INDISPONIBILIDADE de bens** do patrimônio em nome de **RICARDO STOPPE JUNIOR**, já qualificado. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 528.659 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 90.779 de 21/11/2019).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-07 em 21 de julho de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP, emanada no processo nº 02737002020045020029, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 02/07/2021 (protocolo da indisponibilidade nº 202107.0117.01701955-IA-510), para constar que foi **decretada a INDISPONIBILIDADE de bens** do patrimônio em nome de **RICARDO STOPPE JUNIOR**, já qualificado. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 917.413 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 98.697 de 02/07/2021).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-08 em 28 de julho de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no

continua no verso

matrícula

ficha

13.951

02

verso

D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, emanada no processo nº 00007008520035020067, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 13/07/2023 (protocolo da indisponibilidade nº 202307.1316.02809970-IA-510), para constar que foi **decretada a INDISPONIBILIDADE de bens** do patrimônio em nome de **RICARDO STOPPE JUNIOR**, já qualificado. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 1.477.222 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 112.589 de 14/07/2023).
selo: 148429331BB000188416PP23Y

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Av-09 em 24 de junho de 2024.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do AM - AMAZONAS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - AM - MANAUS -> AM - 7ª VARA, emanada no processo nº 10114700920244013200, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 05/06/2024 (protocolo da indisponibilidade nº 202406.0502.03368755-IA-071), para constar que foi **decretada a INDISPONIBILIDADE de bens** do patrimônio em nome de **RICARDO STOPPE JUNIOR** e sua mulher **BLANCHE SIQUEIRA VILLARES STOPPE**, já qualificados. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 1.742.797 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 119.808 de 05/06/2024).
selo: 1484293E1VU000234791HV24R

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Av-10 em 14 de janeiro de 2025.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, emanada no processo nº 10014439020215020053, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 03/12/2024 (protocolo da indisponibilidade nº 202412.0321.03736636-IA-509), para constar que foi **decretada a INDISPONIBILIDADE de bens** do patrimônio em nome de **RICARDO STOPPE JUNIOR**, já qualificado. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 1.914.957 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 124.044 de 04/12/2024).
selo: 1484293E1OV000269492UP25U

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Av-11 em 19 de maio de 2025.

Por certidão passada em 15 de abril de 2025, pelo 5º Ofício Cível do Foro de Pinheiros, São Paulo/SP, subscrita pelo Escrivã Diretora Dilma Soares Onofre, extraída dos autos de execução civil nº 1011008-84.2024.8.26.0011, movida por **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO SA**, CNPJ nº 10.753.164/0001-43, em face de 1) **RICARDO STOPPE JUNIOR** e sua mulher **BLANCHE SIQUEIRA VILLARES STOPPE**, já qualificados; 2) **STOPPE LTDA**,

continua na ficha nº 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula

13.951

ficha

03

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

CNPJ nº 10.329.193/0001-82; 3) RICARDO VILLARES LOT STOPPE, CPF nº 385.184.878-03; 4) MARILDA APARECIDA LOT STOPPE, CPF nº 063.704.288-33; 5) JOAO ANTONIO VILLARES STOPPE, CPF nº 478.619.068-33; 6) CATARINA VILLARES STOPPE, CPF nº 385.184.868-31; e 7) ITUXI ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, CPF nº 23.831.247/0001-55, **foi procedido o ARRESTO do imóvel desta matrícula**, constando da certidão que houve decisão judicial para o arresto de fração superior à pertencente ao executado. Valor da Causa: R\$76.278.129,98. Foi nomeado depositário o executado Ricardo Stoppe Junior. (Protocolo nº 126.850 de 16/04/2025).
selo: 148429321NQ000284389JA25L

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-12 em 27 de junho de 2025.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E.Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO -> TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SAO PAULO -> GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, emanada no processo nº 10014439020215020053, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 15/05/2025 (protocolo da indisponibilidade nº 202505.1510.04007663-IA-229), para constar que foi **decretada a INDISPONIBILIDADE de bens** do patrimônio em nome de RICARDO STOPPE JUNIOR, já qualificado. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 2.023.377 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 127.386 de 16/05/2025).
selo: 1484293E1GO000288991QK25L

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

PARA SIMPES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Document generated and signed by the
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital